

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ SER CURSO SUPERIOR

São Paulo poderá ser o primeiro Estado do País a fazer a experiência de transformar os estudos sobre Administração Municipal em curso superior, implantado através de cooperação entre a Universidade de São Paulo e as entidades que se dedicam atualmente à formação de técnicos no assunto. A idéia foi exposta ontem ao secretário da Justiça, prof. Hely Lopes Meirelles, durante visita que recebeu do presidente em exercício da Associação Brasileira de Municípios, sr. Osmar Costa, que se fazia acompanhar do presidente licenciado, sr. Welson Gasparini, e do diretor do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal), da Secretaria do Interior de nosso Estado, prof. Ivan Fleury Meirelles.

Os visitantes expuseram ao prof. Hely Meirelles as razões que justificam esse projeto, cujos estudos estão sendo realizados pela ABM numa etapa preliminar, para posterior exame de uma comissão composta de representantes das Secretarias da Justiça, Interior e Planejamento, da Universidade de São Paulo e da própria ABM.

Essa comissão ficaria encarregada da celebração de convênio entre o CEPAM, a ABM e a USP, para a instalação de um Curso de Administração Municipal; da preparação, em prazo a ser fixado, de um plano detalhado para esse curso, e da adoção das medidas necessárias à execução do projeto.

### INTERESSE

Os dirigentes da ABM relataram ao prof. Hely Lopes Meirelles — como um dos maiores especialistas em Administração Municipal e em Direito Municipal Brasileiro, e que já ocupou por duas vezes a Secretaria do Interior, na qual propugnou pelo municipalismo técnico, criou o CEPAM e implantou a Prefeitura-Escola de Valinhos — os motivos que levam a entidade a preconizar a realização desses estudos em nível universitário.

O Curso de Administração Municipal terá por objetivo a formação de técnicos para o exercício das funções relativas à administração e ao planejamento do Município. Esses cursos seriam criados mediante convênio com as principais

Universidades brasileiras. A ABM propõe que o primeiro dêles seja criado em São Paulo, por acreditar que a nossa Universidade tem condições privilegiadas para a sua implantação: bom corpo de professores, facilidades de instalação e o apoio dos destacados municipalistas de São Paulo. O êxito dessa experiência levaria à criação desses cursos nas principais capitais brasileiras.

### Estado vai colaborar na campanha da AACD

O Estado vai colaborar na atual campanha que está sendo desenvolvida pela Associação de Assistência à Criança Defeituosa — AACD — através da assinatura de um contrato para prestação de serviços — no valor de Cr\$ 150.000,00.

Isso foi o que informou o sr. Carlos René Egg, secretário da Promoção Social aos diretores da AACD, durante reunião que manteve com estes, após visitar as dependências da entidade na Avenida Professor Ascendino Reis, na Vila Clementino, na manhã de ontem.

O sr. René Egg, acompanhado do seu assessor de imprensa, foi recebido pelos srs. Renato Bonfim e Pedro Alberto de Moraes e Silva, respectivamente diretor-clínico e assistente da diretoria da AACD e ainda pela srta. Lauricil Ribeiro, assistente-social-chefe, com os quais percorreu todas as dependências daquela Associação.

O secretário mostrou-se muito bem impressionado com o tratamento ali dado às crianças, bem como com as atividades da AACD, nos vários setores, para sua manutenção e funcionamento, como é o caso das oficinas para confecção de aparelhos ortopédicos.

A verba de Cr\$ 150.000,00 será doada por da. Maria do Carmo de Abreu Sodré através da Secretaria da Promoção Social, devendo a primeira-dama do Estado comparecer à AACD em data a ser marcada quando o contrato respectivo será firmado.

### Notável expansão do...

(Conclusão da 1.ª pág.)  
ta a produção de ovos. Por outro lado, as culturas extemporâneas, realizadas através da irrigação — possível em face da energia elétrica — possibilitam a produção de determinados produtos em várias fases do ano. Portanto, a eletrificação rural "ativa um grande mercado consumidor ainda latente, trazendo maior circulação de capitais que ampliará o mercado de trabalho, etc." — conclui o superintendente do FEER.

### SETENTA MUNICIPIOS

A rede de energia elétrica nos campos paulistas já chega a 3.350 quilômetros de extensão, com uma carga total instalada de 43.302 KVA, atingindo mais de 5 mil propriedades.

A maior cooperativa de eletrificação rural é a da região de Moji Mirim, que está em fase de expansão: ela serve a 408 cooperados, com uma carga instalada de 2.834 KVA, em 210 quilômetros de linhas. Esta, porém, não é a mais extensa: a Itai-Parapanema-Avaré tem 241 quilômetros de redes, servindo a 210 propriedades com uma carga instalada de 2.405 KVA.

Atualmente o FEER, além de se dedicar aos estudos, projetos e constituição de novas cooperativas, está procurando elevar o nível das já existentes. Assim, em Jales, Moji Mirim e Nôvo Horizonte, seis técnicos de nível superior visitam as propriedades para ensinar ao homem do campo processos modernos de utilização e aplicação da energia elétrica. Enquanto isso, em conjunto com as Centrais Elétricas de São Paulo — CESP, está organizando cursos com a duração de seis meses para gerentes e eletricistas das cooperativas.

Proseguindo na execução de seu programa, no momento o FEER se prepara para firmar, através do Governo do Estado, escritura pública de empréstimo e financiamento no total de 562 mil cruzeiros com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Soaním-Pôrto Feliz, cujas linhas se estenderão por sessenta quilômetros, beneficiando mais 109 agricultores da região.

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanduick Freitas

### Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência . . . . .	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação . . . . .	278-4096	GRAFICAS
Revisão . . . . .	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal . . . . .	278-5688	Chefia . . . . . 278-3543
Manutenção . . . . .	278-7142	Oficinas . . . . . 278-0644

—:—

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria  
Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

—:—

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO . . . . . Cr\$ 0,35

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITÓRIAS

ANUAL . . . . . Cr\$ 50,00

SEMESTRAL . . . . . Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

— B-1 —

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre dispensa de ponto

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam dispensados do ponto no dia 18 do corrente os funcionários estaduais com exercício no Interior do Estado que participarem da I Convenção de Promoção Social, a ser realizada em São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social  
Tibriça Botelho Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 9 de setembro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre afastamento de médicos, servidores públicos, que participarem do encontro de nível científico

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para o comparecimento de médicos da especialidade, servidores públicos, ao XV Congresso Nacional de Tuberculose e ao X Congresso Brasileiro de Doenças Torácicas, que se realizarão em Curitiba, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 1970, será este período considerado como de efetivo exercício.

Artigo 2.º — Para obter a vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções do Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1.969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de setembro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM n. 132-70 — CC

Despachos do Governador

De 4-9-70

No proc. GG — 1.740-68 c/ aps. 75.881-68 — SJ — 77.227-68 — SJ, em que são interessados Salvador José Gomes e outros, sobre desapropriação de área ocupada por terceiros: "Face à situação descrita nos autos e inexistindo, por ora, outras providências relacionadas com o assunto, autorizo o arquivamento do presente processo, retornando os anexos à Pasta de origem".

No processo administrativo GG — 1.551-70 c/ aps. 32.319-69 — SSP, em que é indicado Floriano Peixoto: "Diante dos pronunciamentos da Comissão Processante, Consultoria Jurídica da Pasta, Delegacia Geral, Secretário da Segurança Pública e face ao parecer do Serviço de Assistência Jurídica, acolhido pelo Titular da Casa Civil, absolvo o indicado. Como entendeu o SAJ, está perfeitamente caracterizado, nestes autos, a força maior que impediu o servidor de cumprir suas obrigações consagradas pelo tratadistas: a inevitabilidade e ausência de culpa".

No processo administrativo GG — 1.555-70 c/ aps. 33.599-69 SSP — 32.025-69 —

SSP — 1.º e 2.º vis., em que são indicados José Alves do Amaral, Martins Cantarim, Luiz Pereira de Souza, Lourival de Souza Camargo e Joaquim Iglesias: "Face às manifestações da Comissão Processante, Conselho da Polícia Civil, Delegacia Geral, Secretário da Segurança Pública, e nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, absolvo os indicados. No processo administrativo nada se encontrou que pudesse justificar a imposição de penalidades. O elemento probatório convincente e digno de credibilidade, inexistente, pelo que se impõe a absolvição ora decretada".

No processo administrativo GG — 1.995-70 c/ aps. 91.048-69 — SJ, em que é indicado Jonas Santana da Silva: "Face ao pronunciamento do Secretário da Justiça (fls. 2-3), e nos termos do parecer do SAJ, que acolho, absolvo o indicado, pois as faltas verificadas tiveram justa causa. Arquivase, devolvendo-se o anexo à origem".

No proc. GG — 2.022-70 c/ aps. 603.733-70 — SA, em que Mauro Carmelo Lellis Vieira solicita remoção para o Instituto de Zootecnia: "Indefiro o pedido, face aos pronunciamentos produzidos na Secretaria da Agricultura no sentido de que a remoção pretendida pelo requerente não consulta aos interesses da Administração. Arquivase devolvendo-se o apenso à origem".

De 9-9-70

No proc. 6.254-70 — HC, em que a Dra. Dirce de Camargo Rodrigues solicita afastamento: "Autorizo, à vista das informações, obedecidas as determinações legais".

No proc. 6.256-70 — HC, em que a Dra. Haruco Okumura solicita afastamento: "Autorizo, observadas as formalidades legais e regulamentares".

No proc. 5.575-70 — HC, em que o interessado o Dr. Eduardo Marcondes, sobre alteração do valor auxílio-viagem: "Aprovo, fixando em Cr\$ 1.000,00 a ajuda de custo de que trata o presente processo".